



Jundiaí, 29 de Setembro de 2016.

COMUNICADO EXTERNO Nº. 1073/16 S.M.T./D.O.T./DIR

A

SMRI/DAP

A/C Sr. Fábio Araújo Santana

Ref.: **Indicação 20.000/2016** - Vereador Gerson Sartori

Controle interno nº 6035/16

Em resposta a solicitação para implantação de lombada na Avenida André Costa, próximo ao Condomínio Terras de Genova no Bairro Engordadouro, temos a informar que após análise técnica, concluímos pelo não atendimento da presente solicitação, trata-se de via com geometria desfavorável com a presença de rampas com declividade superior a 6% e curvas horizontais comprometendo a boa visibilidade do dispositivo, contrariando os incisos II e III do artigo 5º da Resolução 600/2016 do CONTRAN, que estabelece padrões e critérios para implantação deste tipo de redutor de velocidade. Informamos ainda, que o trecho da via está devidamente sinalizada com placas de sinalização de regulamentação de 40 Km/h.

Atenciosamente,

Rogério Alves dos Santos
Diretor do Depto de Operações de Trânsito

